



**BRASIL
NA ESCOLA**
APRENDER É FUNDAMENTAL

Caderno técnico

VOLUME 1: APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

Secretaria de Educação Básica
Ministério da Educação
Junho/2021

Sumário

04
Apresentação

05
Objetivos

06 Arcabouço
legal e regime
de colaboração

07
Parcerias

08
Governança

09
Adesão dos
entes

12 Eixo apoio
técnico e
financeiro

22 Eixo
valorização de
boas práticas

27
Eixo Inovação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Ministro Milton Ribeiro

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretário Executivo Victor Godoy Veiga

José de Castro Barreto Júnior

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Secretário Mauro Luiz Rabelo

DIRETORIA DE POLÍTICAS E DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Helber Ricardo Vieira

COORDENAÇÃO-GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Myrian Caldeira Sartori

Denise Regina Maria Dias

Gilmara Silva

Edi Silva Pires

CONSULTORES PRODOC OEI/BRA/18-002

Adirce Juliana Alves de Sena

Cristiane Cavalcante Souto Teixeira

Danilo Soares Escobar

Milton Mattos de Souza



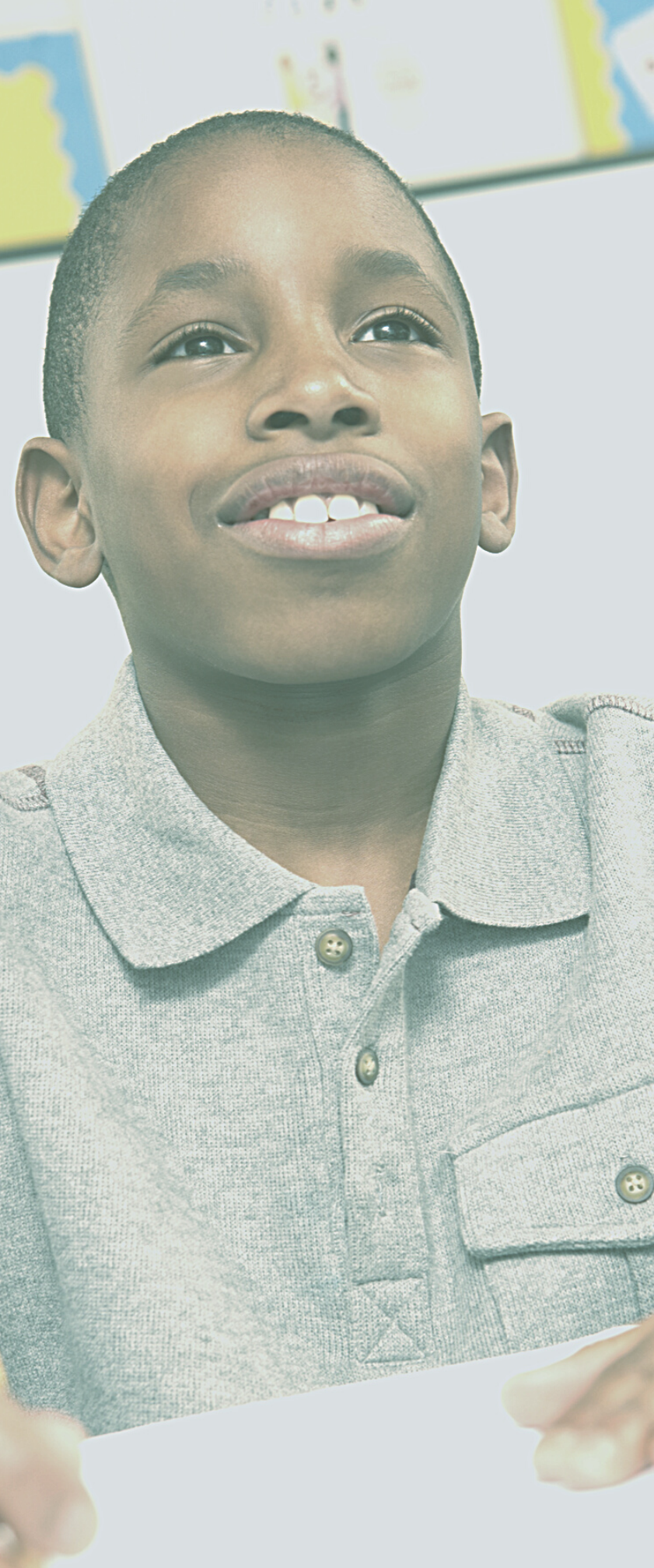
Apresentação

A presente publicação pretende registrar o que foi construído até aqui e o que se espera para os próximos passos no âmbito do Programa Brasil na Escola. Mas planejar e elaborar políticas públicas é um processo vivo e dinâmico, e por isso, esperamos que outras versões possam ser editadas trazendo cada vez mais uma abordagem completa e fidedigna dos resultados dessa construção coletiva. Essa é também a forma de transformar em conhecimento institucional as boas práticas, esforços e evidências que formam o Programa.

Nas próximas páginas serão apresentados os objetivos, princípios, eixos, formas de operacionalização, formas de monitoramento e avaliação do Programa.

Este Caderno Técnico tem como objetivo dar clareza e transparência para as ações e operacionalização do Programa Brasil na Escola. Desde sua concepção, várias ações foram planejadas para garantir participação das diversas instâncias e criar mecanismos que permitissem uma comunicação direta e aberta com as pessoas que implementarão e colocarão em prática as intenções do Programa: concentrar esforços e induzir inovações capazes de garantir o direito à educação nos anos finais do Ensino Fundamental, sobretudo junto às escolas que atendem as populações mais vulneráveis economicamente.

Espera-se que esta publicação transmita de forma direta e clara a intenção do Programa e apoie as redes e os profissionais das escolas na implementação e consecução das ações propostas.



Objetivo

O Programa Brasil na Escola tem como objetivo induzir e promover estratégias e inovações para assegurar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental.

Objetivos específicos

- Propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para o ensino fundamental;
- Elevar a frequência escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- Diminuir os índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- Diminuir os índices de reprovação nos anos finais do ensino fundamental;
- Diminuir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental;
- Elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;
- Contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014.

Princípios

- Promoção do acesso, da permanência e dos aprendizados dos estudantes, em especial, daqueles em situação de vulnerabilidade social;
- Formação de uma estrutura de governança colaborativa para acompanhamento, proposição de soluções e implementação do Programa, regional e localmente;
- Fortalecimento da liderança, gestão escolar e formação dos profissionais; e
- Integridade financeira e administrativa da gestão do Programa.



Arcabouço legal

O Programa Brasil na Escola tem amparo legal na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB/96), na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024; e na Portaria do MEC 177, de 30 de março de 2021, instrumento jurídico que o instituiu.

Regime de colaboração

O termo regime de colaboração é utilizado para designar um trabalho estruturado, coordenado e legitimado entre os entes: União, estados, Distrito Federal e municípios, que se organizam na busca de soluções de problemas e na implementação de políticas públicas voltadas para a educação.

Podemos identificar o regime de colaboração na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 211, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 8º e na Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, em seu artigo 7º.

Nesse sentido, o Programa Brasil na Escola tem dentre seus princípios o fortalecimento do regime de colaboração entre os entes, o que se concretiza tanto por meio do envolvimento e engajamento das instâncias de articulação como nos fluxos e propostas de operacionalização das ações do Programa.

Parcerias

O Programa Brasil na Escola foi elaborado pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica, e contou com a participação de muitos atores, dentre os quais se destacam: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime, Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF e Banco Mundial.

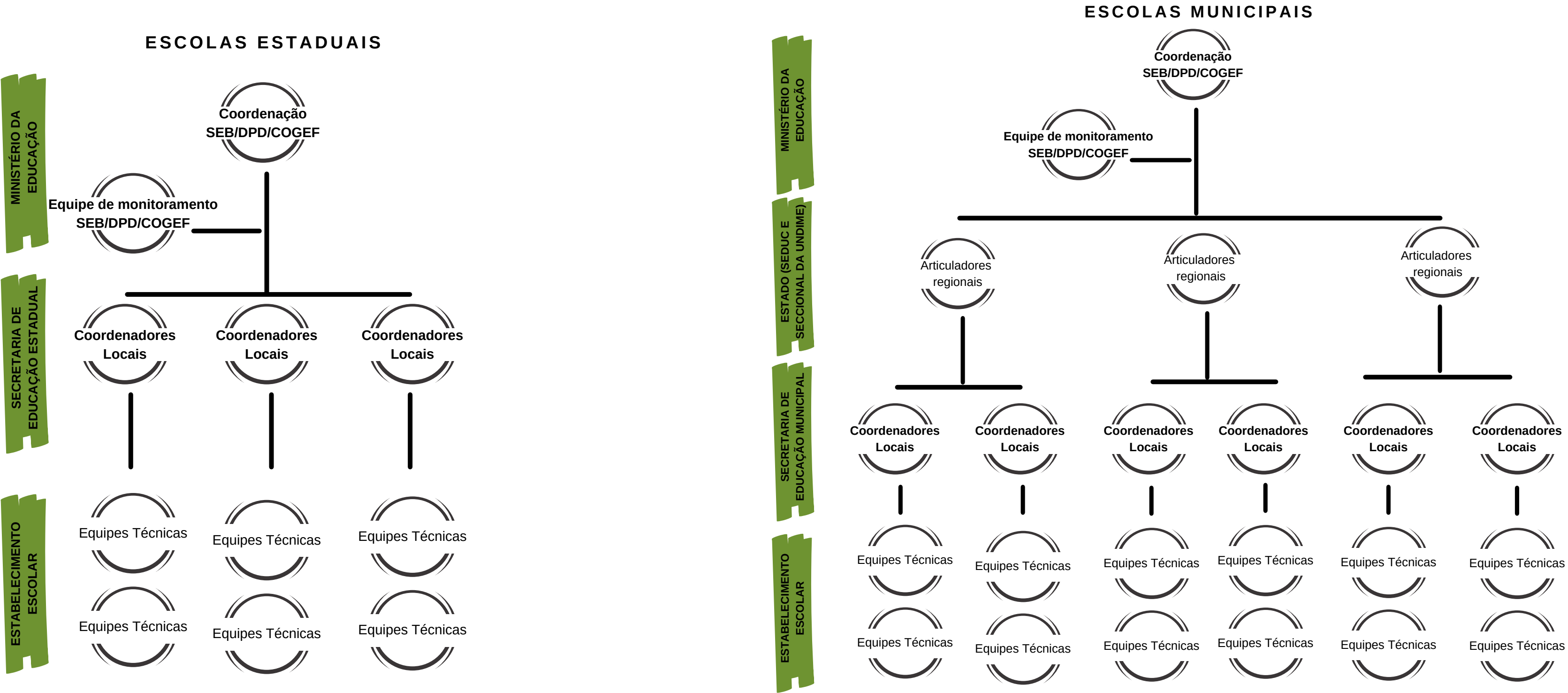
A intenção é que as parcerias ofereçam diferentes alternativas de suporte para os atores envolvidos e para as diversas ações previstas no contexto dos três eixos. A junção desses esforços é um dos fatores de sucesso do Programa.



Governança

Para planejamento e implementação das ações do Programa, foi construída uma proposta de governança nas três esferas: federal; estadual, do Distrito Federal e municipal; e das unidades escolares. Essas esferas estarão representadas nos fluxos de operacionalização do Programa. Para articulação das coordenações municipais, foi sugerida uma coordenação conjunta entre profissionais das secretarias estaduais de educação e as seccionais da Undime.

Para monitoramento e acompanhamento do Programa, a equipe da Coordenação-Geral do Ensino Fundamental (COGEF/DPD/SEB) contou com quatro consultores, sendo um estatístico e três pontos focais em macroregiões: 1) Norte, 2) Nordeste, 3) Centro-Oeste, Sul e Sudeste.



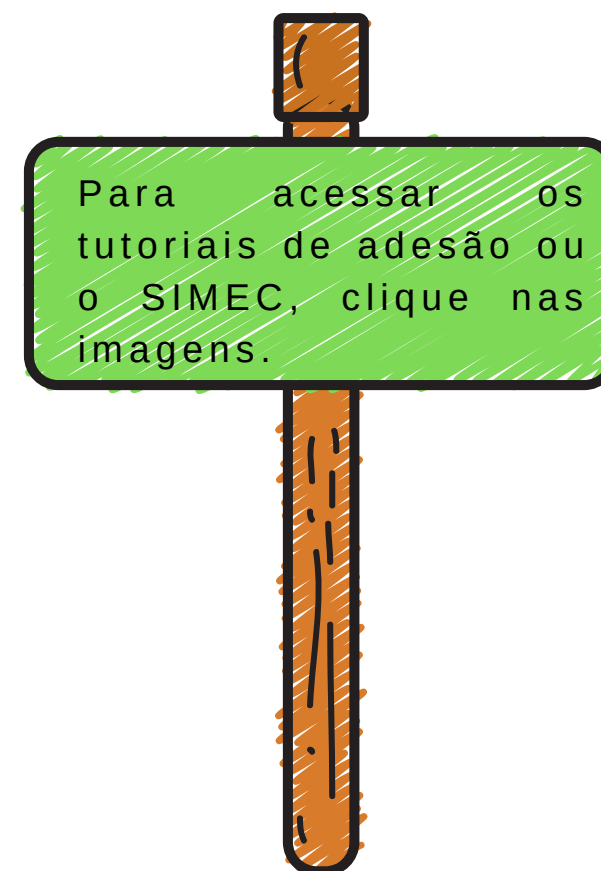
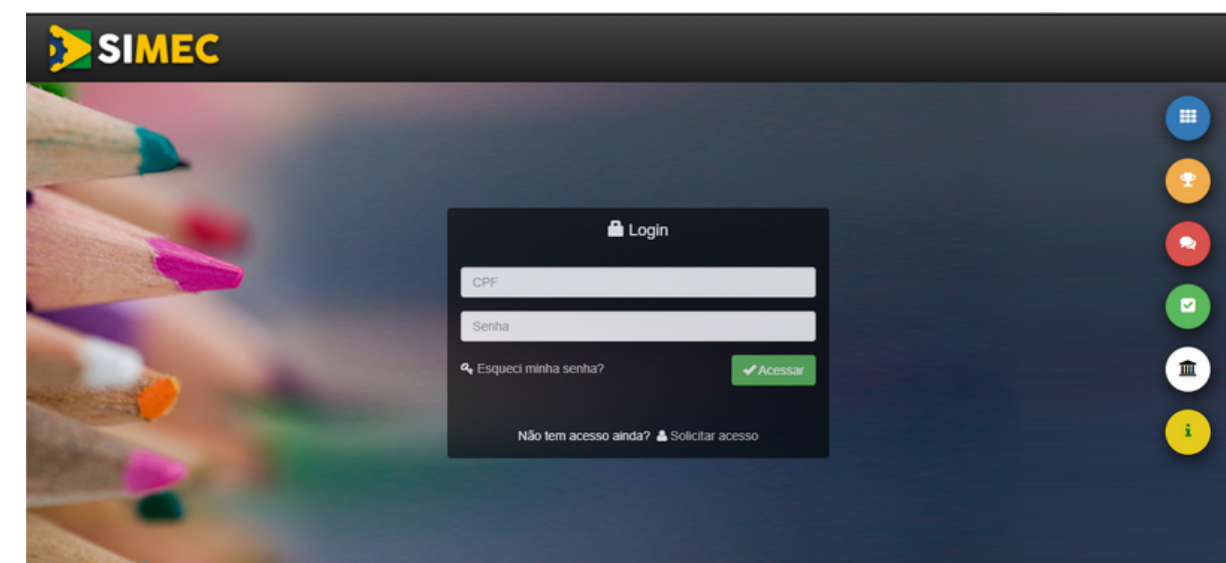
Adesão dos entes

A adesão ao Programa é voluntária e deverá ser realizada pela Secretaria de Educação do Estado, Distrito Federal ou do Município. É importante ressaltar que a adesão é condição necessária para que as unidades escolares ofertantes dos anos finais do ensino fundamental vinculadas a qualquer uma das redes de ensino possam participar dos eixos do Programa.

O período de adesão iniciou em 12 de abril e se estendeu até o dia 28 de maio de 2021. A adesão é realizada pelo dirigente da educação da rede de ensino por meio do Módulo PAR 4 no SIMEC. No sistema, o dirigente:

- assina o termo de adesão;
- indica as escolas, dentre as elegíveis, que poderão participar do Eixo Apoio Técnico e Financeiro;
- indica os coordenadores locais; e
- envia o formulário ao MEC.

O Ministério da Educação acompanha a fase de adesão, reportando aos Estados, Distrito Federal e municípios, por meio do levantamento e tratamento dos dados, elaboração de relatórios e reuniões de orientações com as secretarias de educação e seccionais da Undime. Busca-se apresentar as estratégias do Programa, tirar dúvidas e levantar sugestões, de forma que todos tenham conhecimento da política, e que esta chegue a todos os Estados, Distrito Federal e municípios.



ADESÃO E ENVIO DO PLANO DE AÇÃO DOS ENTES



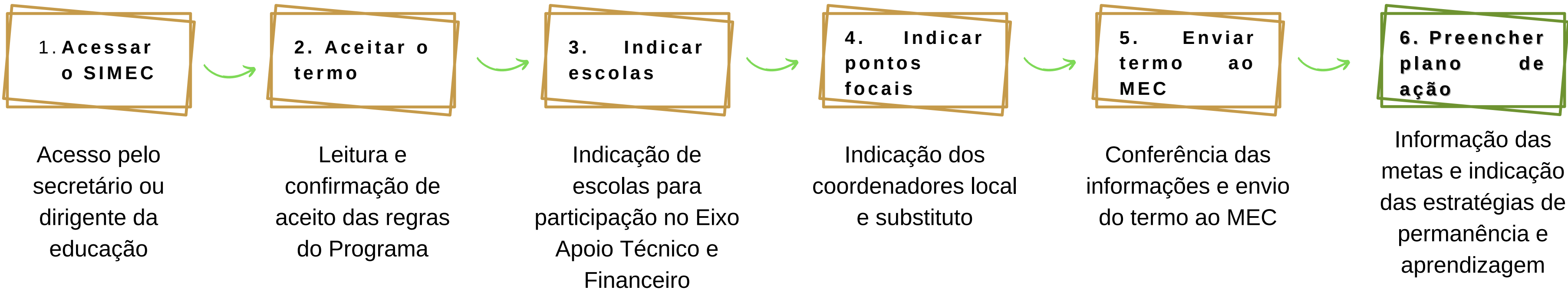
O Plano de ação será disponibilizado no mesmo sistema de adesão (PAR 4) e deverá ser preenchido pelo dirigente da rede de ensino.

O Plano de ação não é condicionante para os repasses previstos no Programa, no entanto, seu preenchimento e envio ao MEC é uma das competências das entidades executoras, sendo essencial para orientar as unidades escolares no planejamento de suas ações, bem como para o monitoramento das ações do Programa.

Deverão constar do Plano de ação as seguintes informações:

- alinhamento com as metas do Plano Nacional de Educação, com o Plano de Educação do Estado ou Município e com as metas do Programa;
- estratégias de permanência e aprendizagem a serem induzidas; e
- atividades de monitoramento.

Conforme Portaria Nº 177, de 30 de março de 2021, deve ser assegurado ao coordenador local e o substituto as condições para a execução e o acompanhamento do Plano de Ação do Programa. Cabe destacar que o Apoio Técnico será oferecido mediante o acompanhamento das ações previstas nos planos de ação dos entes.



ADESÃO DOS ENTES - FLUXOGRAMA DE OPERACIONALIZAÇÃO

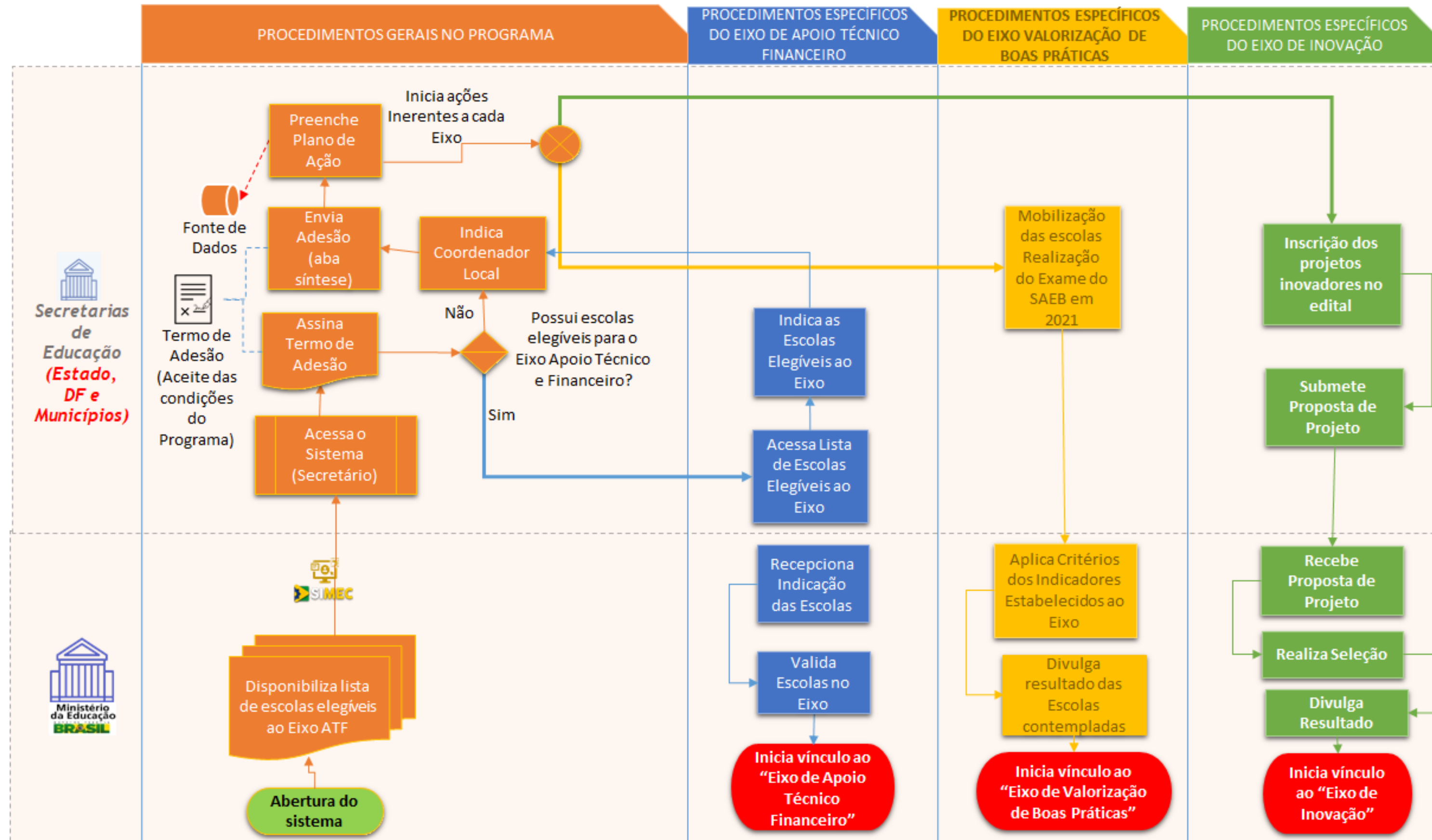
O fluxograma ao lado ilustra os procedimentos necessários para participação em cada um dos eixos do programa. A adesão é condição para participação no Programa e deve ser realizada pelos entes para que as escolas vinculadas possam participar.

Para o **eixo apoio técnico e financeiro**, além da indicação pelos entes das escolas que cumprem os critérios de focalização, será necessária a confirmação de interesse por parte da unidade escolar via PDDE Interativo.

Para o **eixo valorização de boas práticas**, as escolas deverão participar da edição do SAEB em 2021.

Para o **eixo inovação**, será necessário submeter a proposta de projeto inovador por meio de inscrição no edital de chamamento público.

Os detalhes dos procedimentos de cada eixo serão apresentados a seguir nesse caderno técnico.





EIXO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO

Esse eixo visa fomentar estratégias de permanência e aprendizagem para escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental que atendem comunidades com maior vulnerabilidade social e baixos indicadores de educação.

Eixo Apoio Técnico e Financeiro: objetivos e público-alvo

O eixo Apoio Técnico e Financeiro é focalizado nas escolas que atendem as populações com maior vulnerabilidade social e as escolas que apresentam índices de fluxo escolar e aprendizagem mais baixos.

São objetivos precípuos do eixo: fortalecer as lideranças, visando ao aprimoramento das competências e habilidades de gestão a partir do uso de informações educacionais e evidências científicas, para auxiliar a tomada de decisão e o planejamento de ações; e aperfeiçoar a organização pedagógica e escolar, de modo a implementar projetos e rotinas que permitam a melhoria das aprendizagens e diminuição da reprovação, com especial atenção às transições entre as etapas, por meio de acompanhamento personalizado do desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais, bem como ampliação da jornada escolar.

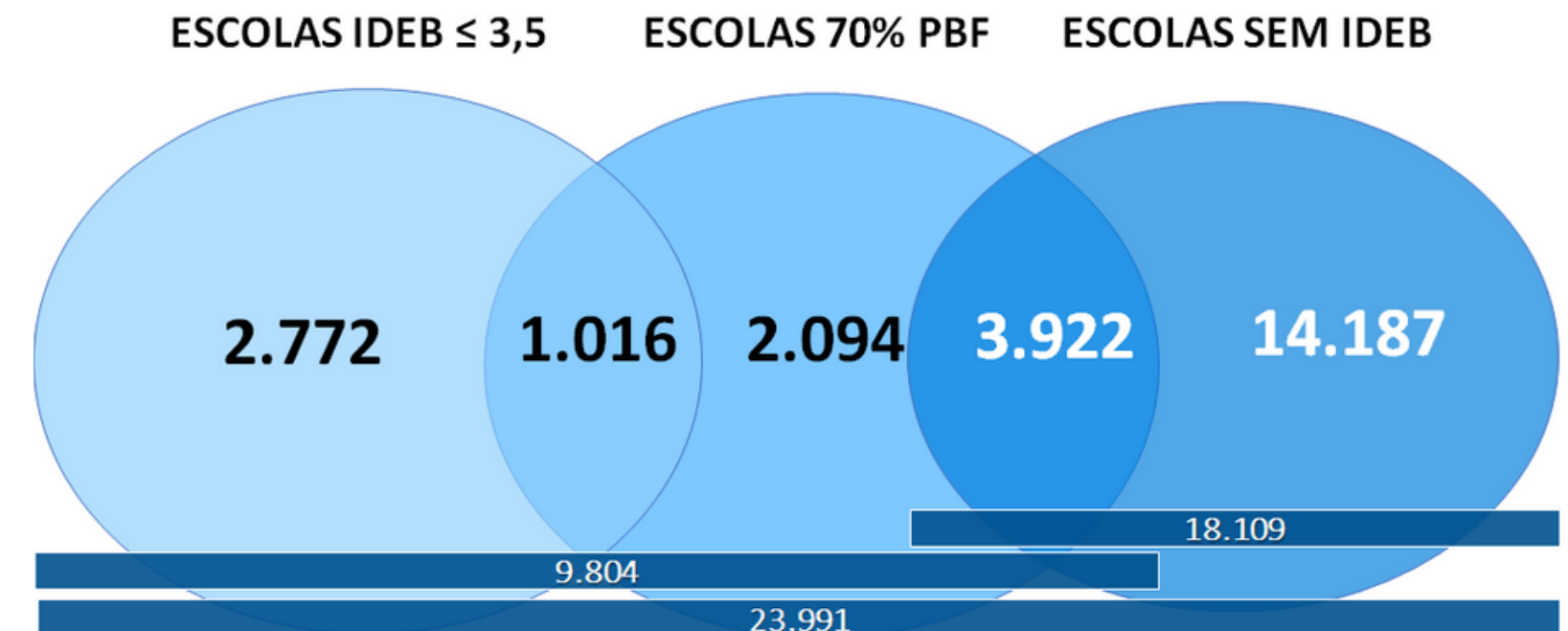
O eixo tem foco na implementação de estratégias de prevenção e enfrentamento à evasão e abandono escolar, bem como estratégias para elevação das aprendizagens. Poderão ser implementadas ações disponibilizadas pelo MEC, ou utilizar o recurso para fortalecer uma ação já existente no Estado, Distrito Federal ou Município.

De forma geral, o público-alvo do Programa Brasil na Escola são os estudantes de escolas públicas matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental. Para atingir esse público as ações do programa acontecem por meio das escolas públicas ofertantes dos anos finais do Ensino Fundamental.

O eixo Apoio Técnico e Financeiro pode ser acessado por escolas que atenderem a pelo menos um dos seguintes critérios:

- escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental com Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB igual ou inferior a 3,5, considerando o último IDEB publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP; ou
- escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental que possuam 70% ou mais de alunos oriundos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF, dado esse fornecido pelo Sistema Presença.

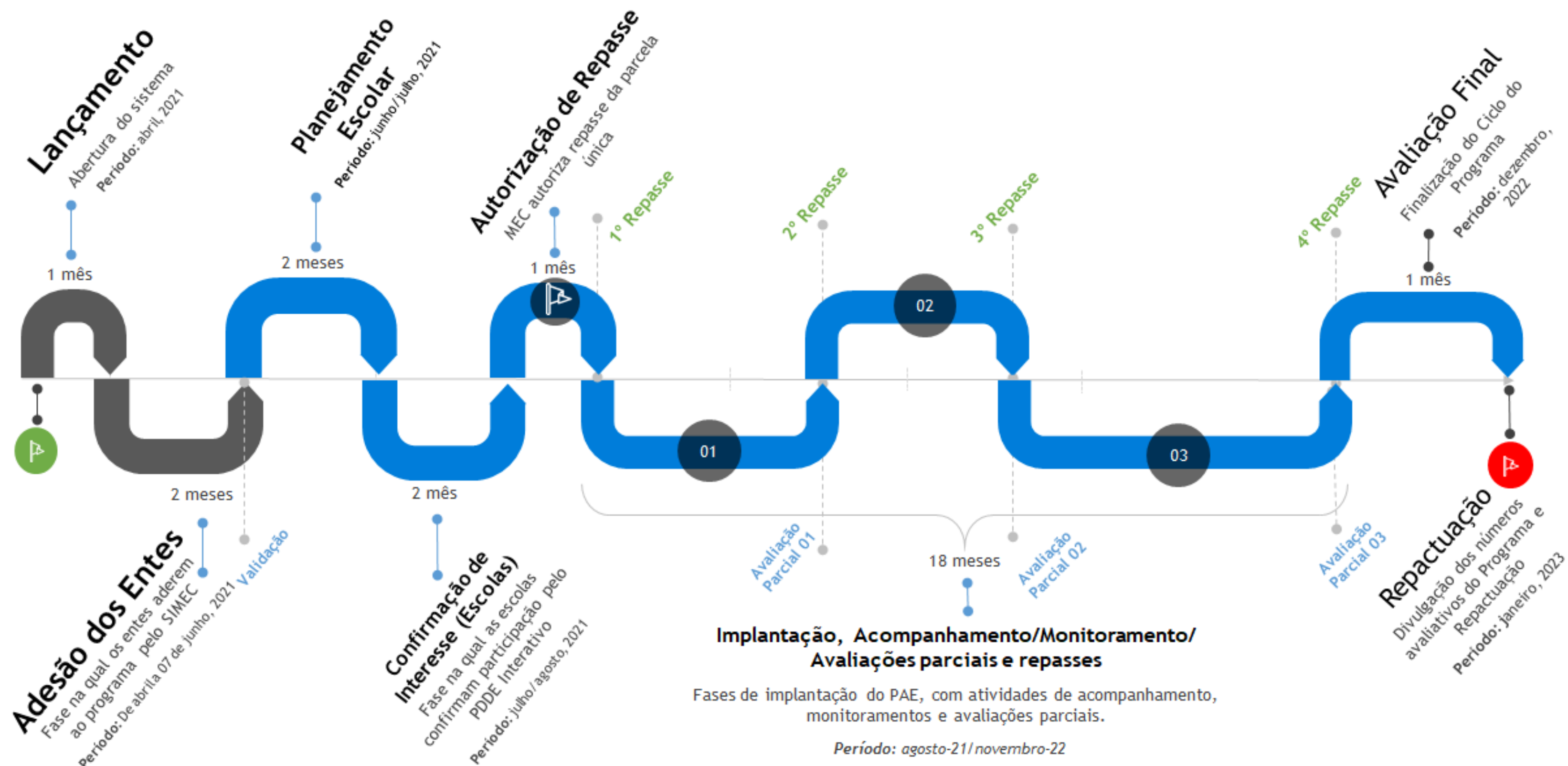
Após a seleção das escolas conforme critérios acima estabelecidos, e havendo disponibilidade orçamentária, poderão ser incluídas dentre as escolas elegíveis aquelas escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental que não possuem IDEB.



Quantitativo conforme Censo 2020

Eixo Apoio Técnico e Financeiro: cronograma geral

Abaixo segue a previsão de cronograma geral de implementação e monitoramento do eixo apoio técnico e financeiro. É importante ressaltar que o cronograma poderá sofrer alterações no decorrer da implementação. Além disso, estão ilustrados alguns marcos, no entanto, no decorrer do processo serão realizadas ações de apoio técnico e orientações pela equipe do MEC aos coordenadores e articuladores locais, as quais não estão prevista no cronograma.



O cronograma poderá sofrer alterações

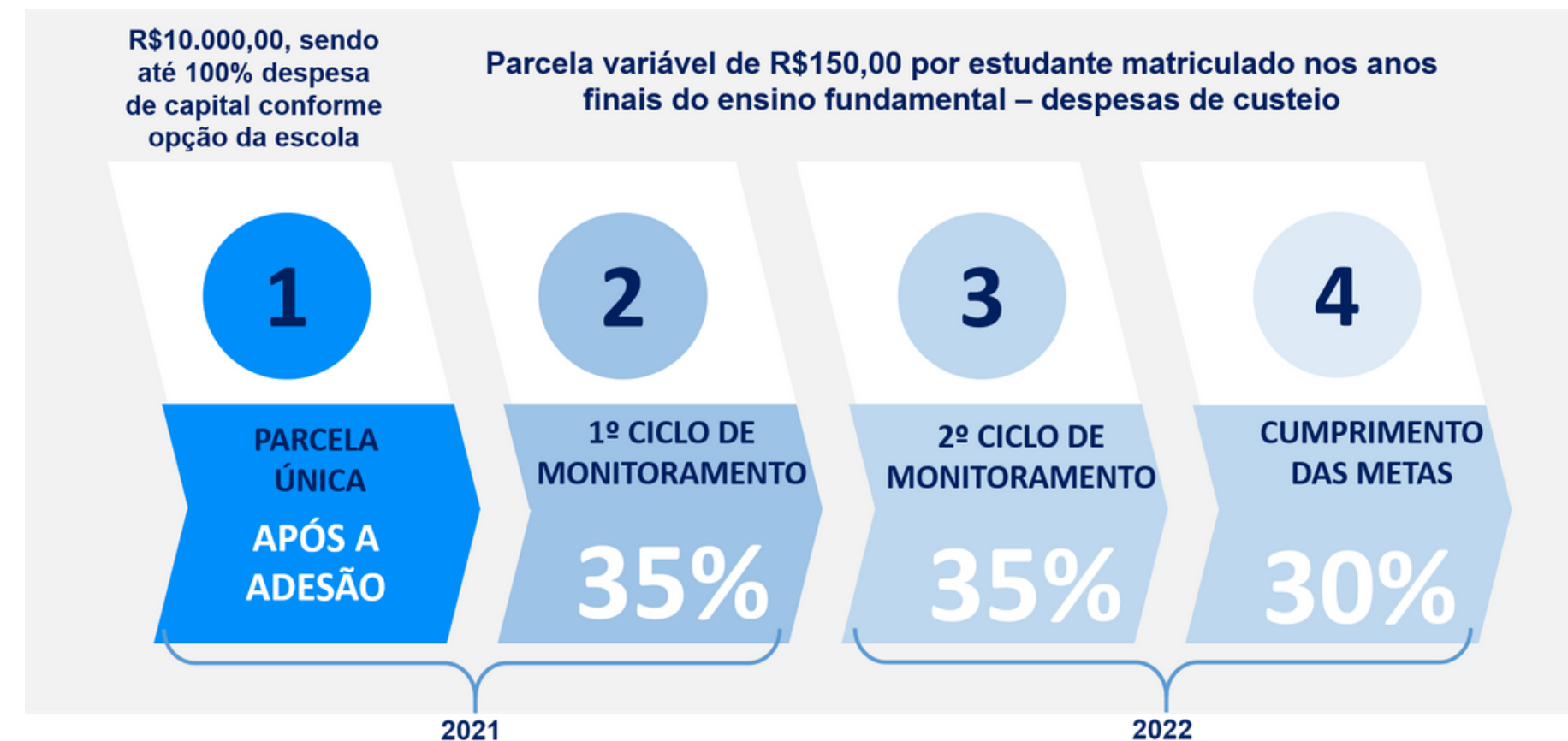
Eixo Apoio Técnico e Financeiro: cronograma de repasse e monitoramento

O eixo apoio técnico e financeiro tem previsão de execução total do valor de R\$200 milhões no primeiro ciclo de 2 anos, realizando o repasse em quatro parcelas, conforme cronograma abaixo:

- Parcela fixa no valor de R\$10.000,00 por escola participante, a ser repassada após a validação do plano de atendimento da escola (PAE) no PDDE Interativo;
- Parcela variável de R\$150,00 por estudante matriculado nos anos finais do ensino fundamental, calculado com base nas informações do último Censo, a ser repassada em três parcelas, sendo:
 - 35% após o envio das informações do primeiro ciclo de monitoramento da execução do Programa, conforme modelo e cronograma estabelecidos pelo MEC;
 - 35% após o envio das informações do segundo ciclo de monitoramento da execução do Programa, conforme modelo e cronograma estabelecidos pelo MEC;
 - 30% após a aferição do cumprimento das metas de redução dos índices de evasão, abandono e aumento dos níveis de aprendizagem dos estudantes.

O monitoramento consiste no preenchimento, pela Unidade Executora, e envio ao MEC de formulário e documentos disponibilizados por meio do sistema PDDE Interativo, constando informações sobre o acompanhamento das metas pactuadas no PAE, a utilização dos recursos repassados, a execução das ações planejadas e ajustes realizados no PAE pela unidade escolar.

Os ajustes realizados no PAE precisarão estar alinhados aos objetivos do Programa e finalidades previstas na resolução e, nesse caso, serão validados pela Entidade Executora antes do envio ao MEC.





Eixo Apoio Técnico e Financeiro: plano de atendimento da escola (PAE) e finalidades de uso do recurso

O Plano de Atendimento da Escola (PAE), a ser elaborado no PDDE Interativo pela unidade executora e validado no mesmo sistema pela entidade executora, é o instrumento de planejamento e deverá orientar a correta utilização do recurso financeiro repassado no âmbito do Programa. O PAE deverá conter, dentre outras informações:

- definição quanto ao valor da parcela única a ser disponibilizado na categoria capital;
- plano de aplicação financeira, indicando finalidades de execução dos recursos;
- metas pactuadas pela unidade escolar, conforme objetivos gerais do Programa;
- ações a serem implementadas para atingimento das metas da unidade escolar; e
- ciência quanto ao cronograma das ações de monitoramento.

Os recursos repassados no âmbito do eixo apoio técnico e financeiro são destinados ao desenvolvimento das ações do Programa Brasil na Escola, devendo ser empregados em pelo menos uma das seguintes finalidades, a serem indicadas no momento do preenchimento do PAE:

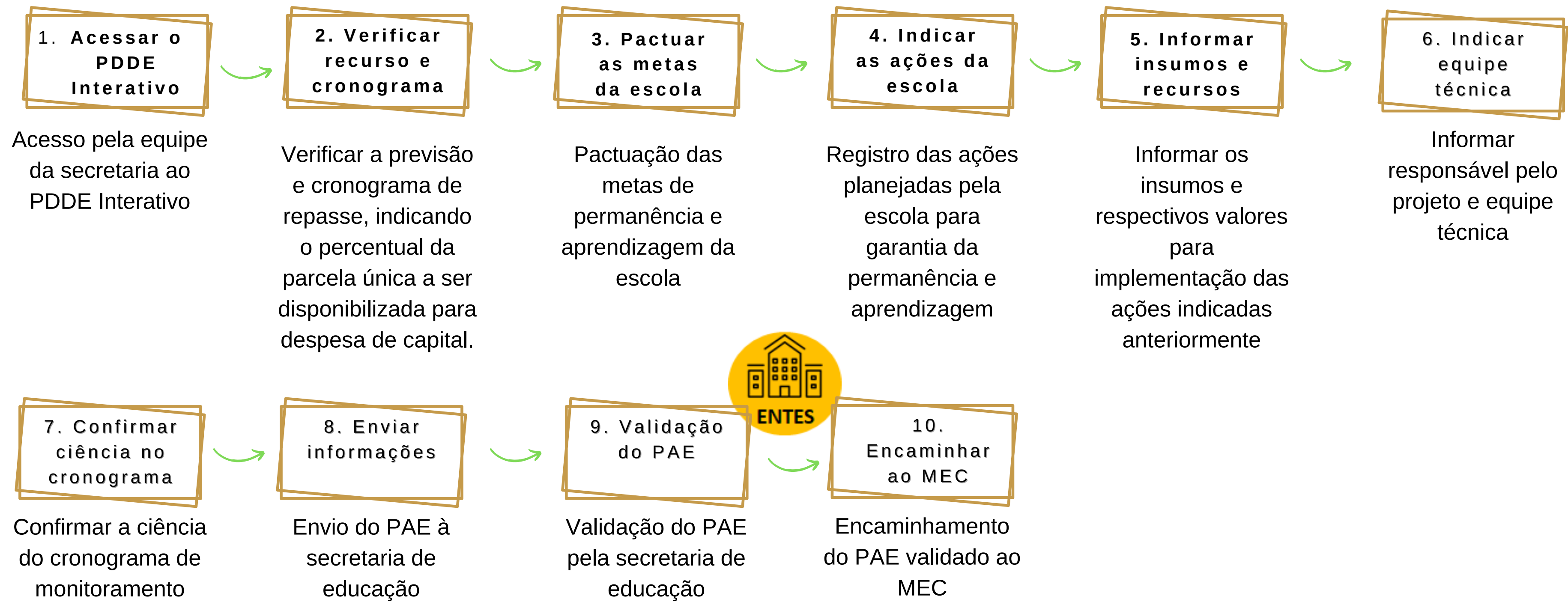
- ressarcimento de despesas com transporte e alimentação de voluntários para implementação das estratégias de permanência e aprendizagem indicadas no Plano de Atendimento da Escola;
- aquisição de material de consumo;
- contratação de serviços necessários às atividades de implementação do Programa ou adaptação e revitalização dos espaços para atividades de ensino e aprendizagem;
- aquisição de material permanente;
- desenvolvimento de atividades de acompanhamento personalizado dos estudantes, incluindo avaliações de desempenho;
- desenvolvimento de atividades de enfrentamento à evasão, abandono e infrequência escolar;
- contratação de serviços, preferencialmente com suporte digital, que apoiem e complementem o processo de aprendizagem dos estudantes, inclusive quanto ao desenvolvimento de competências socioemocionais e projetos de vida.

ATENÇÃO: Os recursos repassados deverão ser utilizados respeitando-se as categorias econômicas (custeio e capital) para as quais forem transferidos.

PLANO DE ATENDIMENTO DA ESCOLA - PAE



Abaixo segue o fluxo que será disponibilizado no sistema PDDE Interativo para elaboração do Plano de Atendimento da Escola (PAE):





Eixo Apoio Técnico e Financeiro: reembolso de voluntários

No caso de utilização dos recursos para reembolso de voluntários é importante observar os dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. As atividades desempenhadas pelos voluntários poderão ser administrativas ou pedagógicas, devendo estar em conformidade com os objetivos do Programa Brasil na Escola.

Importante ressaltar que essas atividades serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a **celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário**, no qual constem o objeto e as condições de seu exercício.

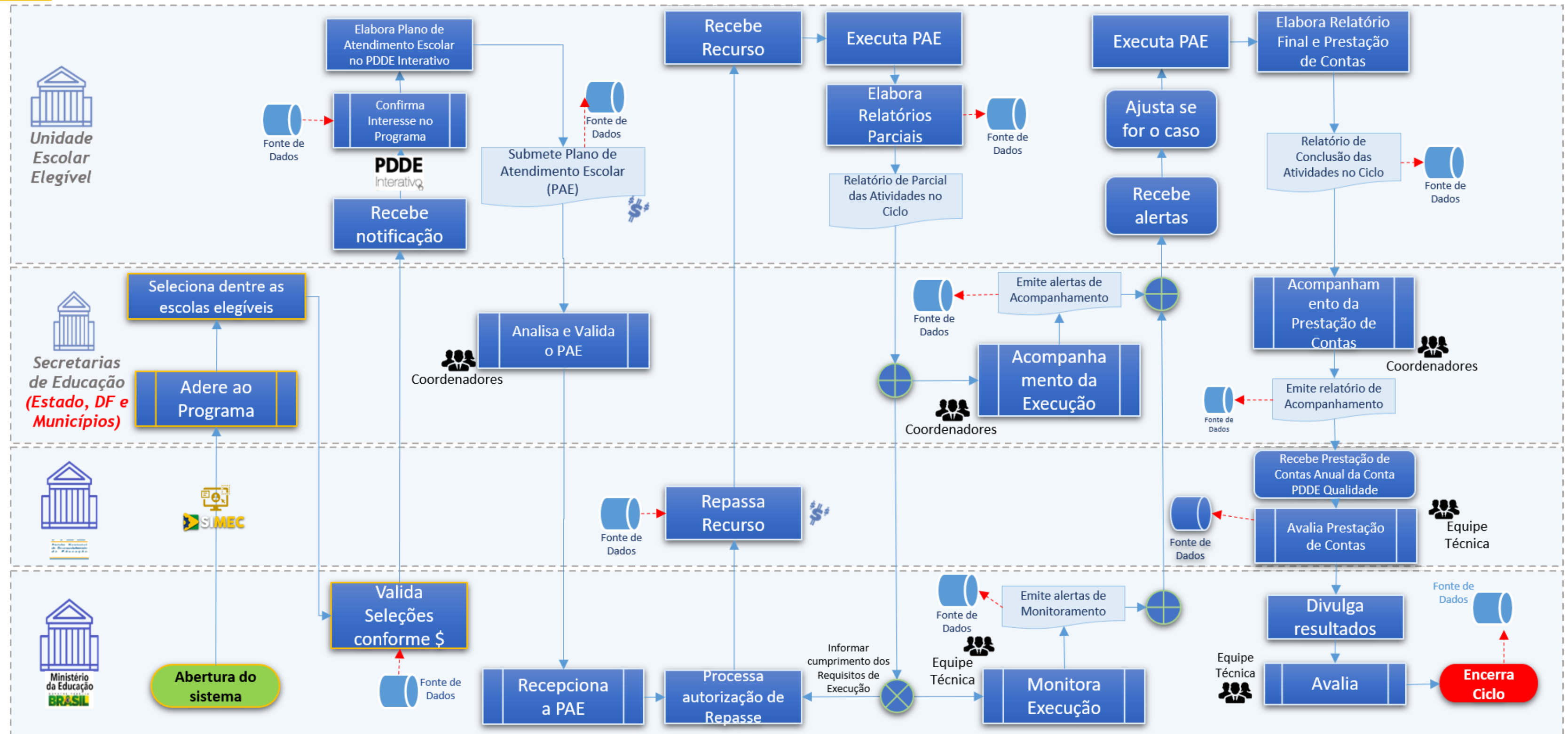
O montante de repasse correspondente às despesas não poderá ultrapassar R\$600,00 por mês por voluntário.

A UEx será responsável pelo encaminhamento ao MEC do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário assinado, comprovando inexistência de vínculos trabalhistas, o que deverá ser feito por meio do PDDE Interativo nos ciclos de monitoramento, sendo condição para efetivação dos repasses realizados no âmbito do Programa.

O ressarcimento será efetuado pela UEx ao voluntário, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas por voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela UEx pelo prazo e para os fins previstos nas normas vigentes do PDDE.

O processo de seleção dos voluntários será realizado de forma transparente, preferencialmente, pelas UEx e deverá seguir critérios objetivos e impessoais, em que sejam oportunizadas aos interessados informações claras quanto à natureza voluntária da atividade, afastada, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício, abstando-se de expressões e termos que possam gerar ambiguidade quanto à atuação do voluntário.

Eixo Apoio Técnico e Financeiro: plano de atendimento da escola - operacionalização



Eixo Apoio Técnico e Financeiro: acompanhamento e monitoramento

O monitoramento do Programa será conduzido de maneira informatizada, com o objetivo de assegurar a eficácia e a efetividade do Programa, e será realizado por meio dos seguintes componentes:

- relatórios dos coordenadores locais e substitutos;
- informações prestadas pelas Entidades Executoras aderentes e escolas participantes nos sistemas disponibilizadas pelo MEC;
- relatórios produzidos a partir dos Planos de Atendimento da Escola;
- relatórios produzidos a partir dos formulários de monitoramento disponibilizados pelo MEC;
- avaliação de processo e de impacto a ser realizada pelo MEC; e
- outras estratégias de articulação e acompanhamento que venham a ser sugeridas no decorrer da implementação do Programa.

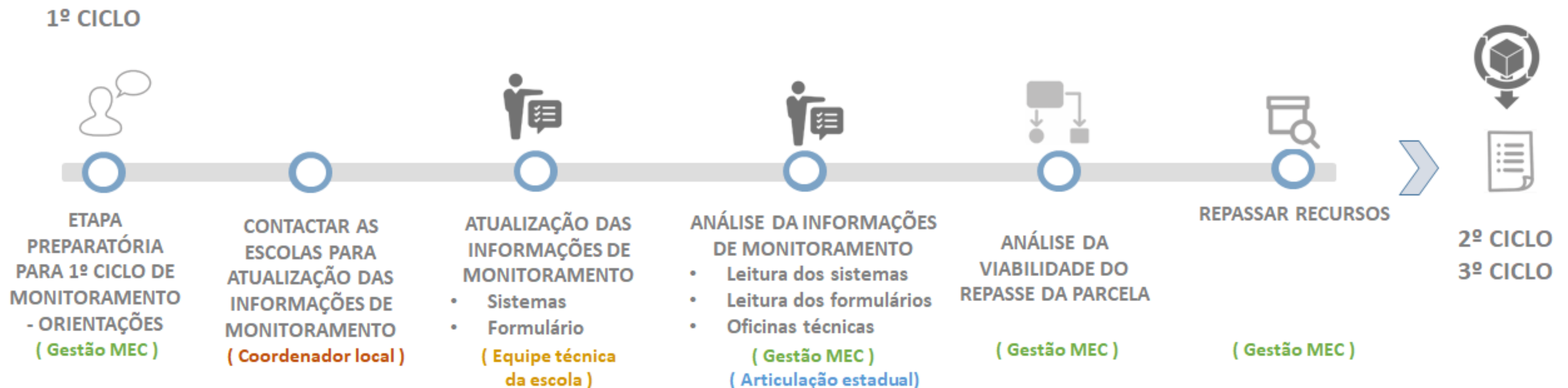
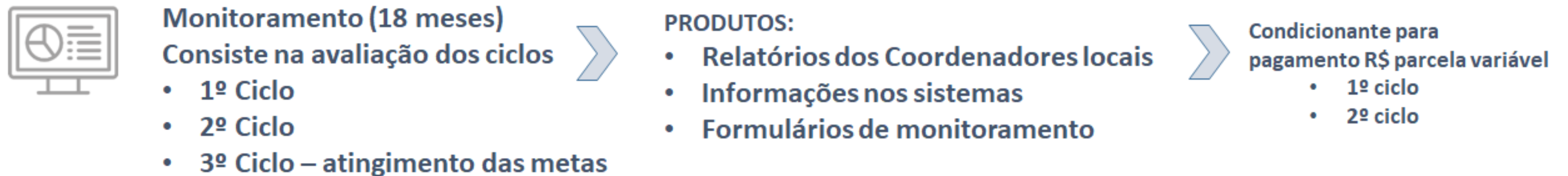
Compete aos coordenadores locais velar pelo monitoramento do Programa, garantindo que todos os atores regionais forneçam as informações necessárias à sua execução, compilando-as e remetendo-as ao MEC.

A implantação do eixo Apoio Técnico e Financeiro ocorrerá em concomitância à implantação do Programa, e será composta por:

- oficinas técnicas;
- visitas técnicas;
- informes, dúvidas e orientações;
- acompanhamento dos planos;
- monitoramento no PDDE Interativo;
- formações;
- disponibilização e divulgação de estudos, métodos, evidências e dados;
- disponibilização de espaço para compartilhamento de materiais; e
- disponibilização de ferramentas.

Eixo Apoio Técnico e Financeiro: organização do monitoramento

O monitoramento do Programa será conduzido de maneira informatizada pela equipe do MEC. Cada macroregião do eixo apoio técnico e financeiro (1. Norte, 2. Nordeste, 3. Centro-Oeste, Sul e Sudeste) contará com apoio técnico com pontos focais na SEB/DPD/COGEF. Segue esquema gráfico da organização do período de monitoramento.





EIXO VALORIZAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

O eixo Valorização de Boas Práticas tem a finalidade de promover reconhecimento e disseminação das boas práticas adotadas em prol da melhoria das aprendizagens com equidade dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental. Busca-se por meio do eixo incentivar a implementação de práticas de ensino que propicie a elevação da qualidade da educação com equidade.



Eixo Valorização de Boas Práticas: objetivos

O eixo Valorização de Boas Práticas visa promover o reconhecimento e disseminação das boas práticas em prol da melhoria das aprendizagens com equidade.

Nesse eixo, está previsto o repasse de R\$5.000,00 para as 10.000 escolas que tenham os menos percentuais de estudantes dos anos finais nos níveis mais baixos de proficiência dos testes do SAEB.

Além do repasse financeiro, as escolas cadastrarão suas boas práticas, as quais serão divulgadas para as redes por meio de eventos e bancos de boas práticas.

Dessa forma, são elegíveis para esse eixo todas as escolas públicas ofertantes dos anos finais que participarem dos testes do SAEB em 2021.

Eixo Valorização de Boas Práticas: objetivos e público-alvo



CRITÉRIOS



Escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental



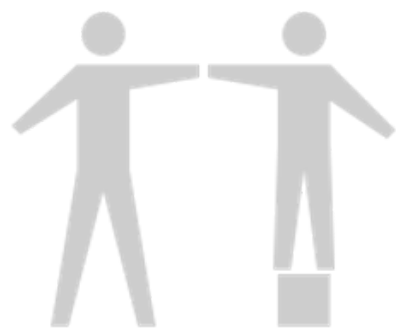
Estar entre as **2.000** (duas mil) que possuem os **menores percentuais** de estudantes nos níveis de proficiência de **0 a 4** nos testes do SAEB

OU



Estar entre as **8.000** (oito mil) escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental que possuem a maior variação de percentual de estudantes nos níveis de **proficiência de 0 a 4** nos testes do SAEB.

* considerando as duas últimas edições.



PROMOVER O RECONHECIMENTO E DISSEMINAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS EM PROL DA MELHORIA DAS APRENDIZAGENS COM EQUIDADE.

FORMA DE REPASSE

R\$ 5.000,00

PARCELA ÚNICA NOS MOLDES DO PDDE

A
T
E
N
Ç
Ã
O

- Havendo qualificação simultânea nos dois critérios, será concedida à escola o repasse em decorrência do critério no inciso I do art. 17.

Eixo Valorização de Boas Práticas: cronograma

Ao lado segue a previsão de cronograma geral de implementação e monitoramento do eixo Valorização de Boas Práticas.

É importante ressaltar que o cronograma poderá sofrer alterações no decorrer da implementação do eixo.

O cronograma apresenta os marcos principais, no entanto, no decorrer do processo serão realizadas ações de apoio técnico e orientações pela equipe do MEC aos coordenadores e articuladores locais.

Na próxima página está representado o fluxo de operacionalização do repasse financeiro. As escolas contempladas no eixo receberão o valor de R\$5.000,00 em uma parcela única.

Antes da autorização do repasse, previsto para 2022, as escolas deverão registrar a boa prática no PDDE Interativo.

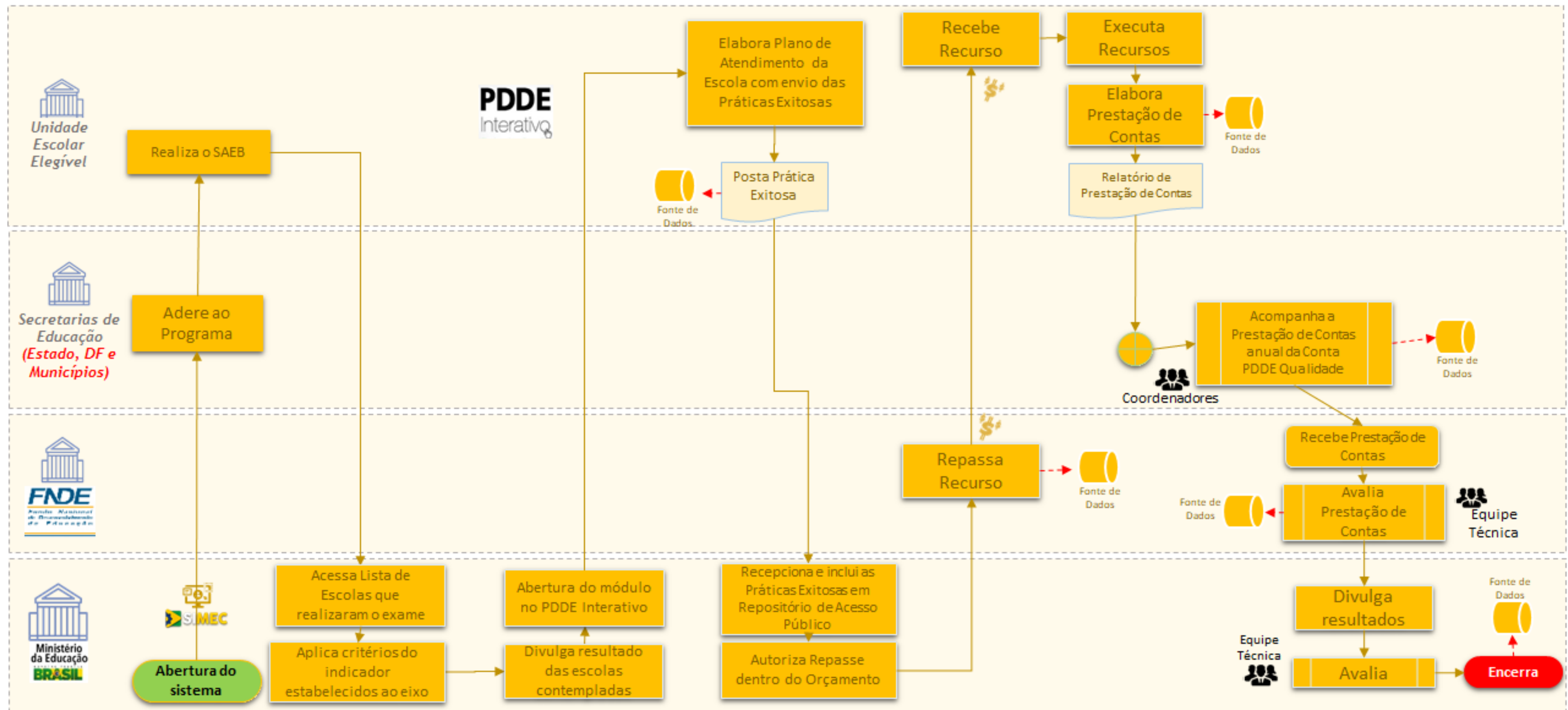
A prestação de contas será realizada junto à entidade executora conforme os normativos do PDDE.

Os recursos repassados nesse eixo poderão ser utilizados nas mesmas finalidades elencadas para o eixo Apoio Técnico e Financeiro.



O cronograma poderá sofrer alterações

Eixo Valorização de Boas Práticas: operacionalização





EIXO INOVAÇÃO

Esse eixo tem por finalidade estimular as redes de ensino na elaboração e implementação de novos modelos pedagógicos para o aprimoramento das estratégias de ensino e aprendizagem, bem como de liderança e gestão escolar que elevem a aprendizagem, a permanência e o fluxo escolar, favorecendo a criação de banco de práticas exitosas, previamente testadas e avaliadas.



Eixo Inovação: objetivos

O eixo inovação visa oportunizar espaços, estudos e partilhas que problematizem e apontem soluções para a melhoria da aprendizagem nos anos finais do ensino fundamental.

Nesse eixo, serão realizados webinários, fóruns, estudos e pesquisas com participação das redes, unidades escolares e profissionais da educação.

Além das atividades formativas está previsto o lançamento do edital de inovação, em parceria com a Capes. Serão contemplados pelo menos 54 projetos inovadores em todo o país, sendo pelo menos 2 por estado. As escolas proponentes poderão receber até 100 mil reais por ano durante cinco anos para implementar as propostas inovadoras.

Esses projetos serão acompanhados e avaliados para que possam jogar luz sobre as melhores estratégias para elevação da qualidade da educação nessa etapa.

As escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental de todo o país poderão submeter seus projetos junto com as respectivas secretarias de educação, devendo apontar uma instituição parceira que apoiará tecnicamente o projeto e poderá complementar o financiamento realizado pelo MEC.

Os repasses serão efetuados nos moldes operacionais do PDDE, o que quer dizer que as escolas deverão realizar o planejamento no PDDE Interativo, bem como o monitoramento das ações planejadas. As prestações de contas continuarão sendo realizadas conforme os normativos do PDDE.

Nas próximas páginas serão apresentados o cronograma previsto, o fluxograma de operacionalização e as etapas do processo de seleção do edital.

Eixo Inovação: edital de inovação

-estimular as redes na elaboração e implementação de novos modelos pedagógicos, favorecendo a criação de banco de práticas exitosas, previamente testadas e avaliadas.



Parceria com a



**ESCOLAS PÚBLICAS
DOS ANOS FINAIS
DO ENSINO
FUNDAMENTAL**



TODO O TRABALHO SERÁ REALIZADO
COM BASE NA
**ADESÃO (Ente) E INSCRIÇÃO
NO EDITAL**

APOIO FINANCEIRO

R\$
Até 500 Mil

Por escola selecionada

R\$
Até 27 Milhões

De orçamento total no
Eixo de Inovação

REQUISITOS



Escolas públicas
ofertantes dos anos finais
do EF

Se inscrever por meio de
Edital

PELO MENOS

54

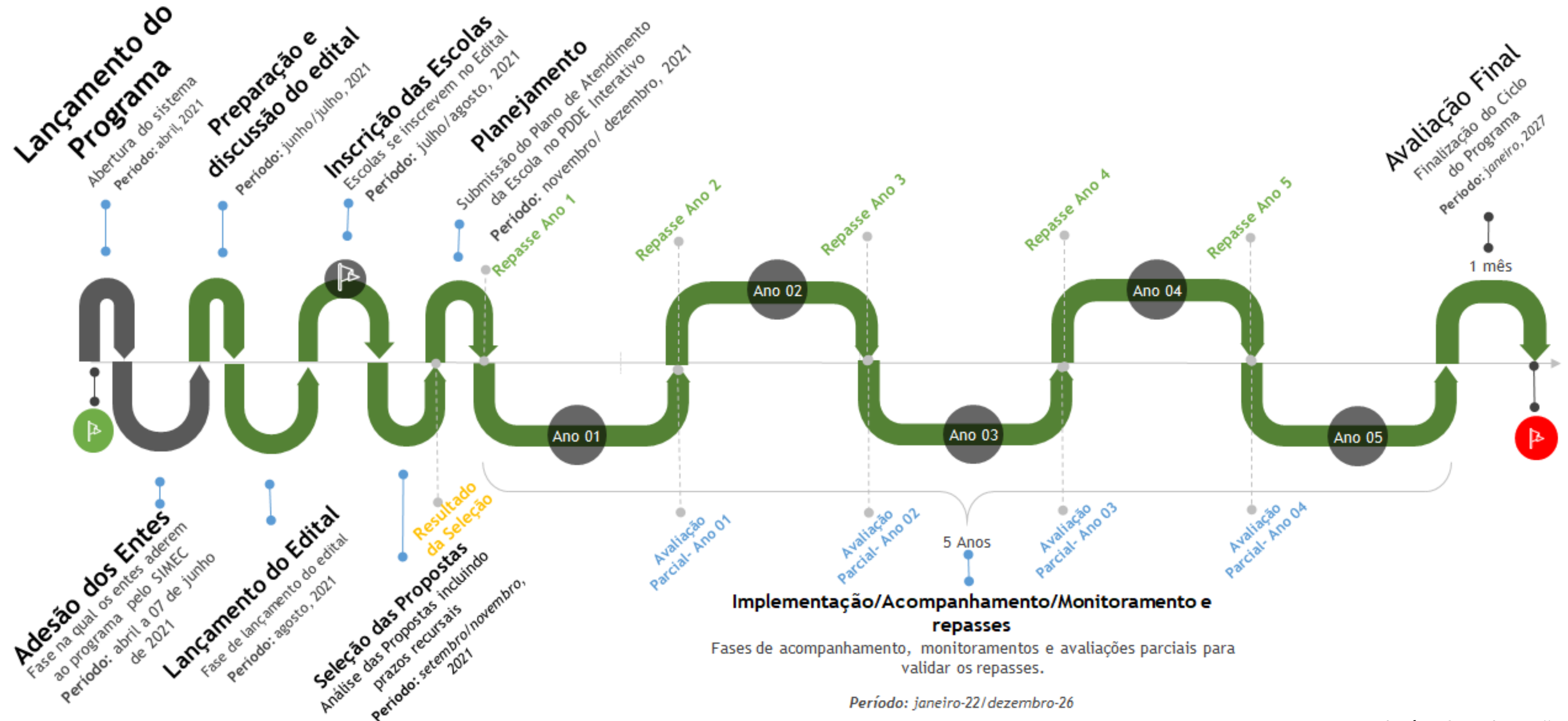
Escolas selecionadas para
o edital

DESTAS, AO MENOS

2

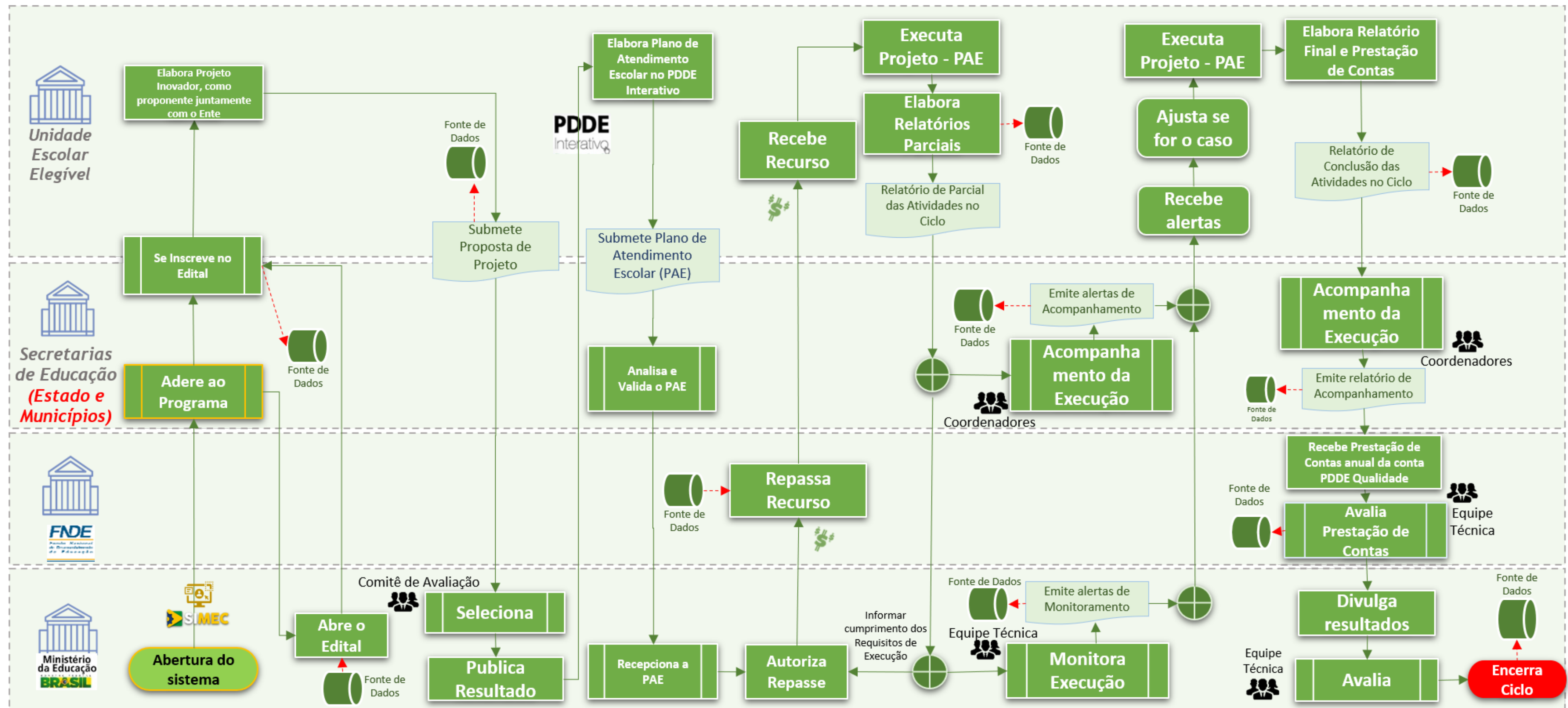
Escolas selecionadas por
estado, sendo 1 estadual e 1
municipal

Eixo Inovação: cronograma do edital de inovação

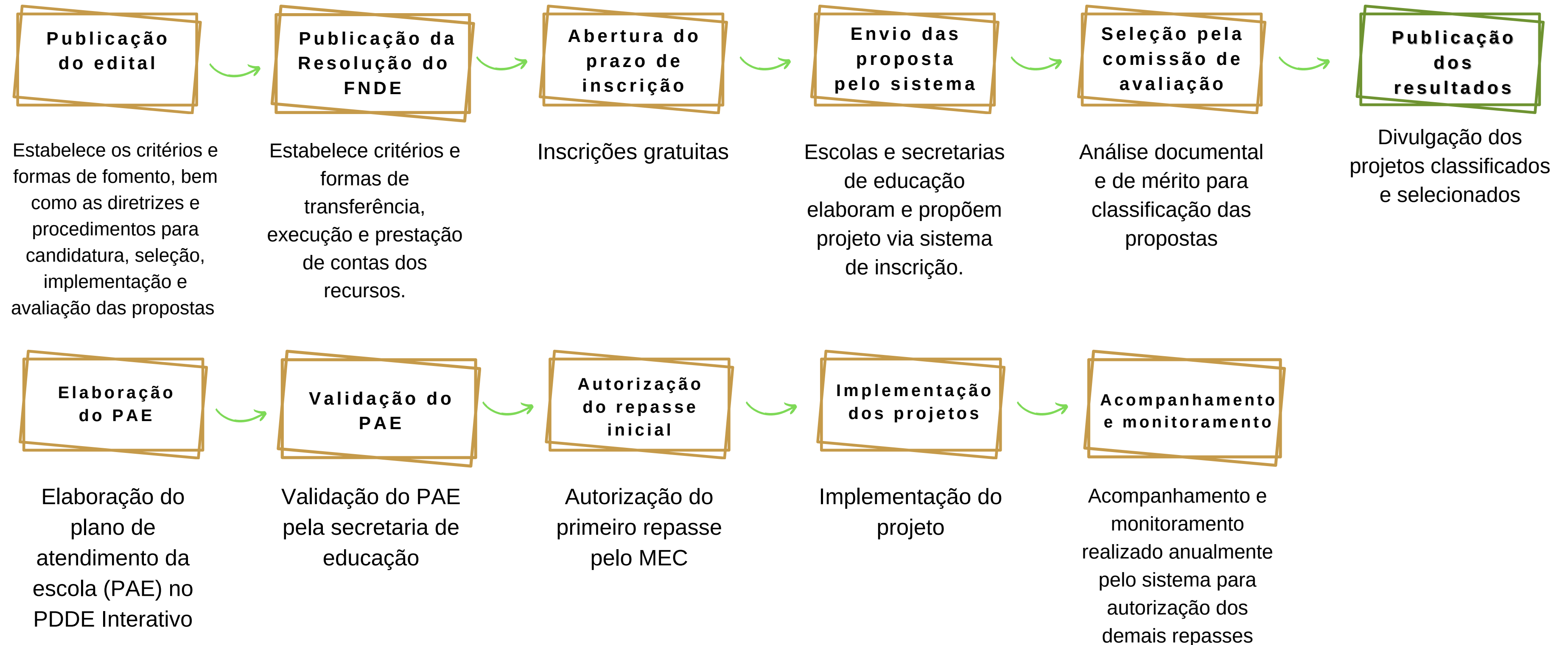


O cronograma poderá sofrer alterações

Eixo Inovação: operacionalização do repasse financeiro



Eixo Inovação: etapas do edital de inovação





**Diretoria de Políticas e Diretrizes da
Educação Básica
Coordenação-Geral do Ensino
Fundamental**

Telefone: (0xx 61) 0800-616161

E-mail: brasilnaescola@mec.gov.br

Site: www.gov.br/mec/pt-br/brasil-na-escola/